



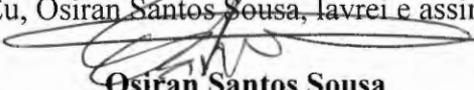
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

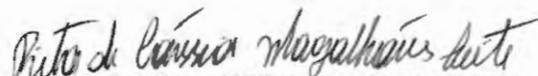
226
Nº FLS
CPL

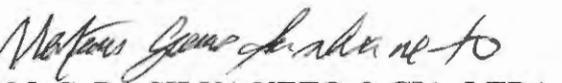
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2018 às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.**, representada pelo Sr. Mateus Gomes da Silva Neto, portador da cédula de identidade de nº 041764802011-7 SSP-MA e **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.**, representada pela Sra. Rita de Cássia Magalhães Leite, portadora da cédula de identidade de nº 18061662001-5 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, ocasião em que as licitantes esclareceram não ter interesse em reduzir os descontos percentuais propostos. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, são declaradas vencedoras da fase de proposta de preços as empresas **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.** (Itens nº 02 e 03 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e 02, 03 e 04 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 2.633.745,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.** (Itens nº 01 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e 05 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.678.192,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais). Abertos os envelopes correspondentes aos documentos de habilitação das participantes e, uma vez analisados, as mesmas são declaradas habilitadas. Destarte, são declaradas vencedoras do certame **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.** (Itens nº 02 e 03 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e 02, 03 e 04 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 2.633.745,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.** (Itens nº 01 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) e 05 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.678.192,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, oportunidade em que estas reiteraram acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Osiran Santos Sousa
Pregoeiro


Rita de Cássia Magalhães Leite
AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.


Mateus Gomes da Silva Neto
M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.



